

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMPRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| SAS                                                           | SM                                                                |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NOME DA OSC                                                   | Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo                       |
| NOME FANTASIA                                                 | SAICA SÃO MATEUS I                                                |
| TIPOLOGIA                                                     | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| EDITAL                                                        | 097/SMADS/2023                                                    |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO                                     | 6024.2023/0005565-6                                               |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                                       | 474/SMADS/2023                                                    |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA                                    | MARCIONILIA SOUSA COSA MEDEIROS                                   |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA                                      | 823.558-9                                                         |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 29/09/2023                                                        |
| PERÍODO DO RELATÓRIO                                          | 01/10/2024 à 30/09/2025 – 2ª Anual                                |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/09/2023, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

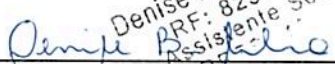
( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o conceito de \_\_\_% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas 2ª Anual - descrito na inicial.

Data: 17/08/2026

  
Denise Batista da Silva  
CPF: 823.533.3  
Assistente Social  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Rosana Duru Silvério  
Assessor II  
SAS São Mateus  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Moacyr Yassuo Uehara  
CPF 587.988.1  
SMADS/SAS SM  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação